



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 00023/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 160224PP00023

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO, SOBRE VALOR DE BALCÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO
CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES - REPRESENTANTES
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Cajazeiras - PB, 24 de Fevereiro de 2016.

Senhora Prefeita,

Solicitamos que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

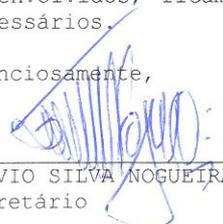
CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO, SOBRE VALOR DE BALCÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS..

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil. Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,



SILVIO SILVA NOGUEIRA
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Memorando 38/2016.

Cajazeiras, 22 de fevereiro de 2016.

Ao Ilmo. Sr.
Patrick Nobre da Silva.
Presidente da Comissão de Licitação.
Prefeitura Municipal de Cajazeiras – PB.

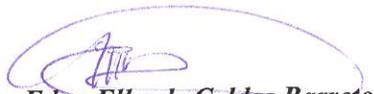
Assunto: Compra de peças, acessórios e serviços para os ÔNIBUS ESCOLARES.

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Vimos por meio deste, requerer de Vossa Senhoria a tomada de providências para a abertura do processo licitatório, para a aquisição de peças, acessórios e serviços para os ônibus escolares que pertencem a Secretaria de Educação, cuja relação dos modelos e placas segue em anexo.

Certos do pronto atendimento, agradecemos a atenção, e nos valem da oportunidade para manifestar nosso apreço e respeito por Vossa Senhoria e toda equipe de trabalho.

Atenciosamente,


Edna Elba de Caldas Barreto
Secretária de Educação
Portaria nº 329-C/2014

Emídio!

- ① Realizar o procedimento conforme acertado:
 - Pesquisa sobre qual o melhor desconto
 - Termo de Referência pelo desconto médio (Mínimo Acertado)
- ② Pregão presencial.

23.02.16


Patrick Nobre da Silva
Presidente da CPI
Port. n° 157/2015

Rua João Mendonça, S/Nº - Centro - CEP: 58.900-000 - Cajazeiras - Pb.

Fone: (83) 3531-4119



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.D.O OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente contratação: CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO, SOBRE VALOR DE BALCÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS..

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO, SOBRE VALOR DE BALCÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DE PEQUENO PORTE.	%	1
2	SERVIÇOS MECÂNICO, ELÉTRICO, LANTERNAGEM PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVAS DE PEQUENO PORTE	HORA	1000
3	CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO, SOBRE VALOR DE BALCÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DE GRANDE E MEDIO PORTE.	%	1
4	SERVIÇOS MECÂNICO, ELÉTRICO, LANTERNAGEM PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVAS DE GRANDE E MEDIO PORTE	HORA	1000

3.0.D.O TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.0.DOS PRAZOS

6.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação em casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

6.2.0 prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

7.0.DO REAJUSTAMENTO

7.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

8.0.DO PAGAMENTO

8.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

9.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

9.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cajazeiras - PB, 24 de Fevereiro de 2016.


Patrick Nobre da Silva
Presidente da CPL
Port. nº 157 /2015





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO, SOBRE VALOR DE BALCÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS..

2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2 - Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Janeiro de 2016.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO, SOBRE VALOR DE BALCÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DE PEQUENO PORTE.	%	1	13,33	13,33
2	SERVIÇOS MECÂNICO, ELÉTRICO, LANTERNAGEM PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVAS DE PEQUENO PORTE	HORA	1000	131,04	131.040,00
3	CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO, SOBRE VALOR DE BALCÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DE GRANDE E MEDIO PORTE.	%	1	13,33	13,33
4	SERVIÇOS MECÂNICO, ELÉTRICO, LANTERNAGEM PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVAS DE GRANDE E MEDIO PORTE	HORA	1000	131,04	131.040,00
Total					262.106,66

3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 262.106,66.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

4.2.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alinea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Cajazeiras - PB, 24 de Fevereiro de 2016.

Murdoisson de Siqueira Pedroso Junior
Mat. 15.485



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PESQUISA DE MERCADO

A presente pesquisa, é fase interna do processo de licitação que visa contratação de empresa para compra de auto-peças e serviços. Se apresenta em formulário próprio do setor, para tornar mais ágil o resultado de tal processo de pesquisa.

Empresa: CENTRAL AUTO PEÇAS

CNPJ: 11.275.319/0001-46

ITEM	OBJETO	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	Contratação de empresa de revenda de auto-peças e serviços de mão de obra mecânica por maior percentual de desconto por compra ou serviço.	15%

Cajazeiras, 23 de Fevereiro de 2016.

<p>11.275.319/0001-46 CENTRAL AUTO PEÇAS Alexandre Roberto de Souza Rua Vinte e Nove de Julho, 93 (Próximo a Igreja do Xamegão) Centro - CEP 58.900-000 Cajazeiras-PB.</p> <p>Assinatura ou Carimbo do responsável</p>
--



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PESQUISA DE MERCADO

A presente pesquisa, é fase interna do processo de licitação que visa contratação de empresa para compra de auto-peças e serviços. Se apresenta em formulário próprio do setor, para tornar mais ágil o resultado de tal processo de pesquisa.

Empresa: Marcos Antonio Gouveia Arruda

CNPJ: 10.358.843/0001-18

ITEM	OBJETO	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	Contratação de empresa de revenda de auto-peças e serviços de mão de obra mecânica por maior percentual de desconto por compra ou serviço.	15%

Cajazeiras, 23 de Fevereiro de 2016.

Marcos Antonio Gouveia Arruda
CNPJ 10.358.843/0001-18
Inst. Est. 15
Rua Sabino Assis
CEP 58900-000 Cajazeiras-PB

x _____
Assinatura ou Carimbo do responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PESQUISA DE MERCADO

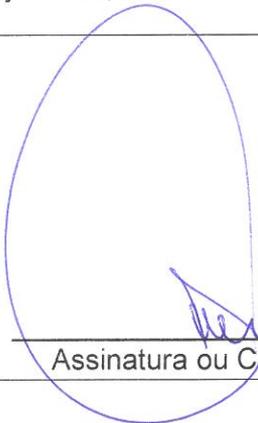
A presente pesquisa, é fase interna do processo de licitação que visa contratação de empresa para compra de auto-peças e serviços. Se apresenta em formulário próprio do setor, para tornar mas ágil o resultado de tal processo de pesquisa.

Empresa: LUIS DANAS

CNPJ: 052864070001-80

ITEM	OBJETO	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	Contratação de empresa de revenda de auto-peças e serviços de mão de obra mecânica por maior percentual de desconto por compra ou serviço.	10%

Cajazeiras, 23 de Fevereiro de 2016.


Assinatura ou Carimbo do responsável







Relatório de Cotação: Cotação Rápida 9

Pesquisa concluída no dia 24/02/2016 10:43:55 (IP: 167.17.184.172)

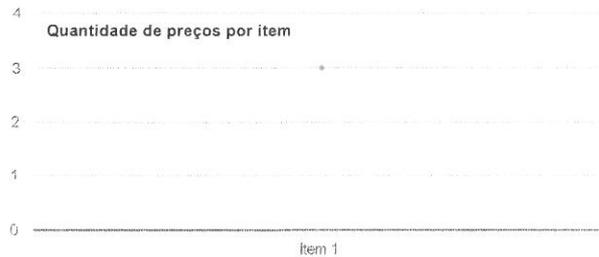
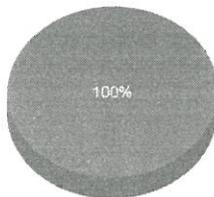
ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
1) Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veiculo Automotivo	3	R\$ 131,04	1 Unidade	R\$ 131,04
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada 3ª CIA/34º Btlhão de Infantaria Motorizado	Nº Pregão: 142015 / UASG: 160227	16/02/2016	R\$ 131,04

Média dos Preços Obtidos: R\$ 131,04

Valor Global: R\$ 131,04

Valor do item em relação ao total

● 1) Instalação /...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veiculo Automotivo R\$ 131,04

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Manutenção mecânica e elétrica de veículos leves, conforme CTB, à diesel, atendendo aos serviços a seguir relacionados: câmbio, embreagem, motor, suspensão, direção, sistema de freios, serviços de rodas, parte elétrica e injeção eletrônica.	

Preço (ComprasNet) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 131,04

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Sul
 5ª Região Militar
 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada
 3ª CIA/34º Btlhão de Infantaria Motorizado

Objeto: Contratação de serviços de manutenção de viaturas e equipamentos motomecanizados.

Pregão: 16/02/2016 10:09
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: Nº Pregão: 142015 / UASG: 160227

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br/



Descrição: Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo -
Manutenção mecânica e elétrica de veículos leves, conforme CTB, à diesel,
atendendo aos serviços a seguir relacionados: câmbio, embreagem, motor,
suspensão, direção, sistema de freios, serviços de rodas, parte elétrica e injeção
eletrônica.

Quantidade: 200

Unidade: H

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

02.079.989/0001-04 C.C.I SERVICOS ESPECIAIS LTDA - ME R\$ 88,33

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone:
GO Anápolis R MAURICIO SANTOS VELOSO, SN Adriana (62) 3317-6005

79.763.058/0001-47 MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME R\$ 100,00
* VENCEDOR *

Estado: Cidade: Endereço:
PR Guaira R MAJOR RAUL S.DE MATOS, 139

21.515.379/0001-42 MILITAR STORE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP R\$ 204,80

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP São Paulo R ISAC FRANCISCO PIMENTA, 95 (11) 3203-1818 nanci@assessoriahl.com.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	FORNECEDOR	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO, SOBRE VALOR DE BALCÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DE PEQUENO PORTE.	§	1	CICERO DANTAS DE MELO ROLIM		10,00	10,00
				MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA		15,00	15,00
				CENTRAL AUTO PEÇAS		15,00	15,00
				MÍNIMO	10,00	13,33	13,33
3	CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO, SOBRE VALOR DE BALCÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DE GRANDE E MEDIO PORTE.	§	1	CICERO DANTAS DE MELO ROLIM		10,00	10,00
				MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA		15,00	15,00
				CENTRAL AUTO PEÇAS		15,00	15,00
				MÍNIMO	10,00	13,33	13,33

DADOS DOS FORNECEDORES

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICIPIO	UF
05286407000140	CICERO DANTAS DE MELO ROLIM		RUA ROMUALDO ROLIM , 237	CENTRO	CAJAZEIRAS	PB
10358843000118	MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA	083 35311424	R SABINO ASSIS, 157	CENTRO	CAJAZEIRAS	PB
11275319000146	CENTRAL AUTO PEÇAS		RUA 26 DE JULHO, 95	CENTRO	CAJAZEIRAS	PB





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
SETOR DE CONTABILIDADE**

Processo nº

OBJETO: CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO, SOBRE VALOR DE BALCÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS.

INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2016

Em atendimento a solicitação datada de 24 de fevereiro de 2016, apresentamos abaixo a dotação Orçamento/2016, para atender ao objeto em epigrafe.

02.010 – SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA

04.122.2002.2004 – MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.020 – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

04.122.2003.2020 – MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2005.2011 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.040 – SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA

04.123.2006.2013 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS



02.50 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.122.2004.2014 – MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL

04.124.2012.2015 – MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.070 – SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA

15.122.2010.2016 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.080 – SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS – SEMPP

04.122.1026.2017 – MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

04.122.2008.2019 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

14.422.1043.2020 – MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.090 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

12.361.1023.2021 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

12.365.1024.2022 – MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

12.361.1027.2023 – MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

12.361.1023.2026 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
002 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)



12.361.1023.2029 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
005 – FNDE

02.110 – SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO

23.695.1029.2046 – PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

27.812.2007.2047 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.120 – SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE

20.601.2014.2053 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2009.2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
008 – FUS

10.301.2009.2044 – MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
008 – FUS

10.301.2009.2045 – MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
008 – FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1020.2054 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
003 – SUS
008 – FUS



02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.1016.2055 – MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

003 – SUS

008 – FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1012.2056 – MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

003 – SUS

008 – FUS

10.301.1017.2057 – MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

003 – SUS

008 – FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.1014.2058 – MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

003 – SUS

008 – FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1011.2059 – MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

003 – SUS

008 – FUS



10.301.1021.2060 – MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

003 – SUS

008 – FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1015.2061 – MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

003 – SUS

008 – FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1013.2062 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

003 – SUS

008 – FUS

02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1033.2064 – MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. – PBF-PAIF

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) – CREAS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2068 – CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS



08.244.1039.2069 – MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2075 – MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2076 – MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL – IGDPBF/SUAS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2077 – MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1032.2078 – MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1010.2079 – Progr. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.243.1037.2086 – MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS



08.243.1037.2086 – MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2087 – MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO – SCFV

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.243.1031.2088 – MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2089 – MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

02.160 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

08.243.1031.2081 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

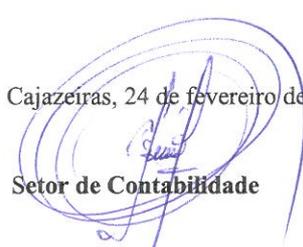
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

08.244.2011.2082 – MANUNT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Cajazeiras, 24 de fevereiro de 2016.


Setor de Contabilidade





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



REF.: PROCESSO LICITATÓRIO
OBJETO: CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO, SOBRE VALOR DE BALCÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS..

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.2003.2020 -MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
04.122.1026.2017 -MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.2021 -MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 -MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1027.2023 -MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

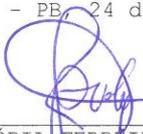


002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046- PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1010.2079 - Progr. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.2011.2082 - MANUNT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Cajazeiras - PB, 24 de Fevereiro de 2016.



JOSEFA VANÓBIA FERREIRA NÓBREGA DE SOUZA
Secretária da Fazenda Pública



ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, a realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO, SOBRE VALOR DE BALCÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS..

Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Cajazeiras - PB, 24 de Fevereiro de 2016.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO
PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO, SOBRE VALOR DE BALCÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS..

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2016 - 24/02/2016


PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160224PP00023

Objeto: CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO, SOBRE VALOR DE BALCÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS..

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

Pregão Presencial nº 00023/2016 - 24/02/2016.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, consoante Art. 38, § único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Cajazeiras - PB, 24 de Fevereiro de 2016.

PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA N° 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica
do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º- Nomear os servidores,
PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e
NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a
presidência do primeiro, constituírem a Comissão
Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do
município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras,
Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de
Ação Social, a partir da presente data, até
ulterior deliberação, servindo-lhe de título a
presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta
data a Portaria n° 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

R *[Signature]*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA N° 158/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei n° 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar o servidor, EMIDIO DINIZ
BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal
de Cajazeiras, responsável pelos trabalhos
advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a
partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de
Cassia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobisson
de Souza Pedroza Júnior, para compor a Equipe de
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Fica revogada a partir desta data
a Portaria n° 097/2015,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 03 de julho de
2015.

Francisca Denise A. de Oliveira

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 157/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores, PATRICK NOBRE DA SILVA, CARLOS ALBERTO LIMA SARMENTO e STTIWE WASHINGTON FERREIRA DE SOUSA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, a partir da presente data, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta data a Portaria nº 096/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 03 de julho de 2015.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 158/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições legais, e considerando as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

RESOLVE:

I - Designar o servidor, EMÍDIO DINIZ BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de Cassia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobbison de Souza Pedrosa Júnior, para compor a Equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Fica revogada a partir desta data a Portaria nº 097/2015,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 03 de julho de 2015.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 159/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições legais, e considerando as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

RESOLVE:

I - Designar o servidor, ADAMS RICARDO PEREIRA DE ABREU, como pregoeiro do Fundo Municipal de Ação Social, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores Anne Caroline da Silva Linhares e Erivanilda Gonçalves do Santos, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Fica revogada a partir desta data, a Portaria nº 098/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 03 de julho de 2015.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 160/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições legais, e considerando as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

RESOLVE:

I - Designar o servidor, ADAMS RICARDO PEREIRA DE ABREU, como pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Damiana Henrique da Silva e João Tavares Neto, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Fica revogada a partir desta data, a Portaria nº 099/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 03 de julho de 2015.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160224PP00023
LICITAÇÃO Nº. 00023/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVENIDA CORONEL JUVÊNCIO CARNEIRO, 253 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB.
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.923.971/0001-15, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 10:00 horas do dia 15 de Março de 2016 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00023/2016, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS..

1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO, SOBRE VALOR DE BALCÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS..
- 1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.
- 1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 10:00 horas do dia 15 de Março de 2016, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- 2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.
- 2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.
- 2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
 - 3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
 - 3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
 - 3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.



4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.2003.2020 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1027.2023 - MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046- PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFPVS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO





004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FNAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1010.2079 - PROGR. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.2011.2082 - MANUNT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Emídio Diniz Batista. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.



7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00023/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que

não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00023/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.4.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.5.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para os itens 2 e 4, e maior desconto para os itens 1 e 3.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em percentual de desconto. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.



15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos



automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.As certidões terão validade de 60(sessenta dias) após a data de sua expedição, salvo se outra estiver expressamente indicada, datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor

20.11.Obs.: não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações

20.12.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.13.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. (Assegurado o direito do Item 13.1).

20.14.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 24 de Fevereiro de 2016.


EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro









ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00023/2016

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO, SOBRE VALOR DE BALCÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS..

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO, SOBRE VALOR DE BALCÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DE PEQUENO PORTE.	%	1	13,33 %	13,33 %
2	SERVIÇOS MECÂNICO, ELÉTRICO, LANTERNAGEM PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVAS DE PEQUENO PORTE	HORA	1000	131,04	131.040,00
3	CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO, SOBRE VALOR DE BALCÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DE GRANDE E MEDIO PORTE.	%	1	13,33 %	13,33 %
4	SERVIÇOS MECÂNICO, ELÉTRICO, LANTERNAGEM PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVAS DE GRANDE E MEDIO PORTE	HORA	1000	131,04	131.040,00
Total					

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3.Os lances verbais serão efetuados em percentual de desconto.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

6.0.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM MARCA MODELO ANO MODELO ANO FABRIC. PLACA RENAVAL CHASSI KM

1 VOLARE MARCOPOL 2013 2012 OGE-7050 0050823971-0 93PB54M10DC045416 50.120
2 VW 15.190 EOD E.HD ORE 2013 2012 OGF-0130 0051268683-1 9532E82W30R313096 22.040
3 IVECO CITYCLASS 6013 IF 2004 2004 MNE-8298 0084198245-9 932C6190148313B28 0
4 VW 15.190 EOD E.HD ORE 2013 2012 OGE-9920 0051207808-4 9532E82W6DR311925 31.410
5 IVECO CITYCLASS 70C17 2013 2012 OGF-2680 0052580681-4 93ZL68C01D8446457 20.147
6 VOLARE MARCOPOL V8L ESC 2012 2011 OEY-1943 0053318946-2 93PB51G1MCC040938 3.945
7 VOLARE MARCOPOL V8L ESC 2010 2010 NPR-6473 0020773962-5 93PB42G3PAC032692 5.867
8 VW 15.190 EOD E.HD ORE 2011 2011 OEU-3146 0034410078-2 9532882W3BR155072 44.290
9 VOLARE MACOPOL V8L EM 2013 2012 OFX-1688 0052986600-5 93PB55M10DC043457 24.745
10 VW 15.190 EOD E.S. ORE 2012 2012 OFC-2125 0048893864-3 9532E82W2CR251091 44.606
11 IVECO CITYCLASS 70C17 2013 2013 OGD-1306 0056533488-3 93ZL68C01D8451984 22.778
12 IVECO CITYCLASS 70C17 2011 2010 NQG-6217 0026885509-9 93ZL68B01B8419908 21.582
13 VW 15.190 EOD E.S. ORE 2011 2011 OEU-3376 0034402367-2 9532882W5BR155333 32.619
14 VW 15.190 EOD E.S. ORE 2011 2011 OEU-3386 0034441823-7 9532882W0BR155398 48.069
15 VW INDUSCAR FOZ U 2010 2009 NQJ-0150 0019444267-5 9532882W2AR009261 95.600
16 VW 15.190 EOD E.HD ORE 2012 2012 OFC-2155 0048894299-3 9532E82W4CR253652 42.538
17 IVECO CITYCLASS 70C17 2013 2012 OGF-2660 0052580526-5 93ZL68C01D8446207 31.725
18 VOLARE MARCOPOL V8L 4X4 2013 2012 OGE-9900 0051205284-6 93PB58M1MDC044271 29.052
19 VW 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010 2010 NQC-9035 0021642539-5 9532882W5AR038642 51.104
20 VOLARE MARCOPOL V8L 4X4 2014 2013 OGC-5859 0058492119-5 93PB58M1MEC048847 19.104
21 VW 15.190 EOD E.HD ORE 2013 2012 OGE-9910 0051207018-0 9532E82W8DR313000 33.204
22 VW KOMB 1992 1992 MNJ -0436
23 VW KOMB 1998 1998 MNO-5092
24 FIAT UNO MILLE 1.0 2009 2008 NPR-1960 148615015 9BD15802A96189951 108.981
25 WOLKS SAVEIRO 1.6 2002 2001 MOT-2300 0 9BWEB05XX2P509678 203.509
26 WOLKS VW/26.280 6X4 2013 2013 OGD-9219 0058607756-1 95365826XDR335159 15.643
27 VW OGF 0140
28 VW OGD 1306
29 VW MQJ 0150
30 IVECO MICRO ÔNIBUS QSL7225
31 MERCEDES ÔNIBUS BXC 3942
32 SCANIA ÔNIBUS BXC 2999
33 AGRALE MICRO ÔNIBUS MNJ 9400
34 FORD TRATOR/6610 0 0 0 0 0 0
35 CARTEPILLA PATROL 120B 0 0 0 0 0 0
36 FIATALLIS RETROESC. FB 80.3 2005 2005 0 FB80.3A2R* 0
37 FORD F - 4000 0 0 MOU-8340 0 0 7.896
38 FORD F - 12000 0 0 MOU-8350 0 0 8.985
39 FORD F - 16000 0 0 HWJ-6082 0 0 8.654
40 FORD F - 11000 0 0 0 0 0 0
41 CARTEPILLA PATROL 120K 2014 2014 0 0 0 0
42 CARTEPILLA RETROESC. 416E 2014 2014 0 0 0 0
43 HYUNDAI PÁ CARREG.HL7409S 2014 2014 0 0 0 0
44 VW CAÇAMBA 26280 2014 2014 NQE-3221 009612428-4 953658265ER414014 15.922
45 CARTEPILLA PATROL 120 B 0 0 0 0 0 0
46 AGRALE 1600D RD FD 1994 1995 MNJ-9400
47 VW VW/15.190 EOD E.S.ORE 2012 2013 OGF0140

SECRETARIA DE AGRICULTURA

ITEM MARCA MODELO ANO MODELO ANO FABRIC. PLACA RENAVAL CHASSI KM

1 WOLKS VW/26.280 6X4 2013 2013 OGD-9219 0058607756-1 95365826XDR335159 15.643

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

ITEM MARCA MODELO ANO MODELO ANO FABRIC. PLACA RENAVAL CHASSI KM

1 FIAT UNO MILLE 1.0 2009 2008 NPR-1960 148615015 9BD15802A96189951 108.981

2 WOLKS SAVEIRO 1.6 2002 2001 MOT-2300 0 9BWEB05XX2P509678 203.509

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ITEM MARCA MODELO ANO MODELO ANO FABRIC. PLACA RENAVAL CHASSI KM

1 FORD TRATOR/6610 0 0 0 0 0 0

2 CARTEPILLA PATROL 120B 0 0 0 0 0 0

3 FIATALLIS RETROESC. FB 80.3 2005 2005 0 FB80.3A2R* 0

4 FORD F - 4000 0 0 MOU-8340 0 0 7.896

5 FORD F - 12000 0 0 MOU-8350 0 0 8.985

6 FORD F - 16000 0 0 HWJ-6082 0 0 8.654

7 FORD F - 11000 0 0 0 0 0 0

8 CARTEPILLA PATROL 120K 2014 2014 0 0 0 0

9 CARTEPILLA RETROESC. 416E 2014 2014 0 0 0 0

10 HYUNDAI PÁ CARREG.HL7409S 2014 2014 0 0 0 0

11 VW CAÇAMBA 26280 2014 2014 NQE-3221 009612428-4 953658265ER414014 15.922

12 CARTEPILLA PATROL 120 B 0 0 0 0 0 0

SECRETARIA DE SAUDE

ITEM MARCA MODELO ANO MODELO ANO FABRIC. PLACA RENAVAL CHASSI KM

1 VW SAVEIRO/AMBUL. 2002 2002 MOQ-2544 0 9BWE05X32P512774 90.635

2 FIAT FIORINO/AMBUL. 1986 1986 MMS-5395 655035095 9BD265423T8480470 64.103



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

3 FIAT UNO MILLE / 1.0 2001 2000 MOL-5640 0 0 247.321
4 FIAT UNO MILLE / 1.0 2001 2000 MOL-5630 753998190 9BD15808814205417 44.798
5 FORD FIESTA / 1.4 2012 2012 OFX-1667 532533070 9BFZF55AXC8321172 39.502
6 FORD FIESTA / 1.4 2012 2012 OFX-1958 532533070 9BFZF55AXC8321172 34.315
7 FORD FIESTA / 1.4 2014 2013 OGD-5967 559578857 9BZFC55A9E8025806 68.271
8 FORD FIESTA / 1.4 2014 2014 QFF-8727 6245053385 9BFZF55A2E8097785 22.540
9 FORD FIESTA / 1.4 2014 2014 QFF-8747 1245055035 9BEXF55A2E8097592 3.595
10 FORD FIESTA / 1.4 2014 2014 QFC-4388 1275027790 9BFZF55A3E8097925 9.331
11 CHEVROLET S - 10 2004 2004 MMW-9052 823816133 9BG138AX04C415200 231.886
12 HONDA CG 150 TITAN KS 2011 2011 OGF-3810 529860040 9C2KC1670BRG09117 17.624
13 HONDA CG 150 TITAN KS 2011 2011 OGF-4600 529861011 9C2KC1670BR616457 15.178
14 VW KOMBI / 1.6 2005 2005 JKH-7023 0 9BWGF07X27T000203 162.010
15 MERCEDES ÔNIBUS/OFTALM. 2002 2002 MMW-0876 0 0 0
16 FIAT FIORINO/CARROCIN. 2012 2011 OEX-4548 344390519 9BD255049C8924788 26.801
17 FIAT DUCATO/AMBUL. 2010 2009 MOO-1271 309830095 93W245G34A2049524 62.435
18 FIAT DUCATO/AMBUL. 2010 2010 NPU-2404 3098227205 93W245G34B2054211 68.583
19 RENAUT RENAUT/AMBUL. 2013 2012 OGF-5610 534016022 93YADC146DJ507578 39.764
20 FIAT DUCATO/AMBUL. 2011 2011 OGF-5600 534015026 93W245G3462055287 63.685
21 YAMAHA MOTO XTZ/250 2012 2012 OGF-4150 528881981 9C6KG0450B0007731 1.933
22 YAMAHA MOTO XTZ/250 2012 2012 OGF-4140 5228881027 9C6KG0450B0008061 1.569
23 RENAUT AMBULANCIA 2014 2014 NHR-9972
24 RENAUT AMBULANCIA 2014 2014 S/PLACAS




EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2016

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO, SOBRE VALOR DE BALCÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS..

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO, SOBRE VALOR DE BALCÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DE PEQUENO PORTE.		%	1	%	
2	SERVIÇOS MECÂNICO, ELÉTRICO, LANTERNAGEM PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVAS DE PEQUENO PORTE		HORA	1000		
3	CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO, SOBRE VALOR DE BALCÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DE GRANDE E MEDIO PORTE.		%	1	%	
4	SERVIÇOS MECÂNICO, ELÉTRICO, LANTERNAGEM PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVAS DE GRANDE E MEDIO PORTE		HORA	1000		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00023/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00023/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00023/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00023/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00023/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00023/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00023/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00023/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00023/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00023/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00023/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00023/2016

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00023/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2016

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representada pela Prefeita Francisca Denise Albuquerque de Oliveira, Brasileira, Casada, Cirurgiã Dentista, residente e domiciliada na Rua Arsênio Rolim Araruna, SN - Casa - Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 408.667.004-63, Carteira de Identidade nº 594246 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00023/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO, SOBRE VALOR DE BALCÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS..

O fornecimento deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00023/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.2003.2020 -MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
04.122.1026.2017 -MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 -SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO
12.361.1023.2021 -MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 -MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1027.2023 -MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046- PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS



[Handwritten signatures]



33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FNAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1010.2079 - PROGR. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS

02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.2011.2082 - MANUNT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita
408.667.004-63

PELO CONTRATADO

.....



R. [Signature]



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



PARECER JURIDICO

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 61001/2016

OBJETO: Contratação pelo maior desconto ofertado, sobre valor de balcão de empresa especializada em revenda de peças automotivas.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do instrumento convocatório do procedimento licitatório em testilha e dos demais atos da fase interna do certame.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que houve regular pesquisa de mercado através de pesquisa filtrada por intermédio do sítio eletrônico do Rede Compras (www.bancodeprecos.com.br) com relação ao item 04 do termo de referência, tendo em vista que nesse caso é possível aferir o preço do serviço, estando este firmado de acordo com a média dos três preços inicialmente obtidos.

Forçoso esclarecer que o Tribunal de Contas da União (TCU - Acórdão nº 868/2013 – Plenário) já acenou de forma positiva a essa espécie de pesquisa de mercado, vez que torna possível a pesquisa de preços de forma fundamentada e detalhada em outros certames realizados em outros órgãos da Administração Pública cujo objeto seja similar e, ainda, permite que a pesquisa seja filtrada de variadas formas.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



E mais, a Orientação Normativa n. 17, da AGU também possibilita essa espécie de pesquisa de mercado. Senão vejamos:

A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

Quanto aos demais itens (01, 02 e 03) a pesquisa foi realizado em mercado local, tendo em vista a peculiaridade do procedimento licitatório em espeque, sendo necessário o critério de julgamento pelo menor preço. Nesse ponto, observou-se a exigência do Tribunal de Contas da União, o qual exigência pesquisa de mercado com três levantamentos de preços (*in casu*, menor percentual) para o objeto a ser licitado.

Passado esse ponto, também poder ser verificado que a modalidade licitatória adotada é pertinente ao objeto ofertado, vez que se enquadra na natureza de bens e serviços comuns.

No que concerne ao instrumento convocatório, observa-se que este obedece a legislação de regência (Lei n.º 10520/2002 e Lei n.º 8666/93), descrevendo o objeto e especificações no anexo I, requisitos de participação, a previsão orçamentária para arcar com o objeto a ser contratado, a forma como se dará o envio das propostas e, especialmente, a realização da sessão e posterior habilitação do licitante vencedor, sem perder de vista a fase final de adjudicação e homologação e disposições contratuais.

E mais, cumprindo a legislação, o instrumento convocatório está acompanhado de termo de referência, modelos de declarações, minuta de contrato, documentos estes que estão de acordo com a legislação de regência, obedecendo as regras estabelecidas.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município

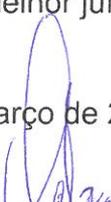
Assim, todos os requisitos editalícios previstos no artigo 40, da Lei de Licitações e Contratos, no que é compatível com o procedimento do pregão, estão cumpridos de forma regular pelo instrumento convocatório que ora é analisado.

Por fim, vislumbra-se que o instrumento convocatório obedece todos os princípios insertos no artigo 3º, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/1993, com destaque aos princípios da legalidade e publicidade, bem como à transparência pública (corolário do último).

Ante o exposto, opino pela regularidade do instrumento convocatório, vez que se encontra nos termos da n.º 10.520/2002 e subsidiariamente Lei n.º 8.666/93.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 01 de março de 2016.


OSMAR CAETANO XAVIER
Procurador Municipal – PCI
Matrícula n.º 15.121





CT Nº 00077/2016 - 15.02.16 - MARIA DA CONCEIÇÃO - R\$ 41.800,00
 CT Nº 00078/2016 - 15.02.16 - EDIMAR FRANCISCO DE CARVALHO - R\$ 41.800,00
 CT Nº 00079/2016 - 15.02.16 - JOSÉ DE OLIVEIRA FRANCISCO - R\$ 41.800,00
 CT Nº 00080/2016 - 15.02.16 - ADRIANO DE SOUZA - R\$ 46.200,00
 CT Nº 00081/2016 - 15.02.16 - ANTONO MANOEL DA SILVA - R\$ 22.000,00
 CT Nº 00082/2016 - 15.02.16 - EDNALDO FRANCISCO DE CARVALHO - R\$ 44.000,00
 CT Nº 00083/2016 - 15.02.16 - MARIA JUCILEIDE DA SILVA SOUZA - R\$ 65.450,00
 CT Nº 00084/2016 - 15.02.16 - JAILTON DOS SANTOS CRUZ - R\$ 46.200,00
 CT Nº 00085/2016 - 15.02.16 - MARTA RIBEIRO DAMACENA SOUSA - R\$ 46.200,00
 CT Nº 00086/2016 - 15.02.16 - ELISETE CUNHA DE OLIVEIRA - R\$ 189.000,00
 CT Nº 00087/2016 - 15.02.16 - JOSÉ ACÁCIO DE OLIVEIRA - R\$ 46.200,00
 CT Nº 00088/2016 - 15.02.16 - MARINALDO MOURA DA SILVA - R\$ 24.200,00
 CT Nº 00089/2016 - 15.02.16 - ERASMO CARLOS BARBOSA DE FREITAS - R\$ 25.300,00
 ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA
 Prefeito

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços advocatícios ao Instituto de Assistência e Previdência Municipal. Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2016. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS 01.00 - Instituto de Assistência e Previdência Municipal - 04.122.1003.2077 - Manter Atividades dos Serviços Administrativos do RPPS - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VIGÊNCIA: Março a Dezembro de 2016. PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL e DANILLO TOSCANO MOUZINHO TROCOLI - CPF: 067.026.994-6. CT Nº 00015/2016 - 25.02.2016 - R\$ 25.000,00 - Vinte e Cinco Mil Reais.

JEREMIAS CAVALCANTI
 Presidente

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2016

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00018/2016, para o dia 15 de Março de 2016 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço devido alteração no termo de referência, especificamente na tabela de valores. Telefone: (083) 3531-4383. Cajazeiras - PB, 02 de Março de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (G.L.P) PARA CILINDRO DE 45KG. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 23 de Fevereiro de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 15 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 24 de Fevereiro de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61002/2016

A Pregoeira Oficial do Município de Cajazeiras, Denyze Gonsalo Furtado, vem por meio desta, RETIFICAR o Aviso de Licitação, publicado em 01 março de 2016, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMODATO, REFERENTE A EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDER A DEMAN-

DAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.
 Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL - Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO

Cajazeiras - PB, 01 de março de 2016

DENYZE GONSALO FURTADO
 Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Boa Vista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia 14 de março de 2016, às 08 h (oito horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E REALIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS NO MUNICÍPIO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.

Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista - PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas, também solicitá-lo gratuitamente pelo e-mail licitacao@boavista@gmail.com. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 01 de março de 2016

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
 PREGOIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Poço Dantas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 10:00 horas do dia 14 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FARDAMENTOS para atender as necessidades das secretarias de Poço Dantas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3562-1023.

Poço Dantas - PB, 29 de Fevereiro de 2016

ABIMAEALVES DINIZ
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 11:00 horas do dia 14 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE Material Bovina para consumo das Escolas e Creches do Município de Poço Dantas - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3562-1023.

Poço Dantas - PB, 29 de Fevereiro de 2016

ABIMAEALVES DINIZ
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 08:00 horas do dia 16 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE Material Gráfico para todas as Secretarias do Município de Poço Dantas PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3562-1023.

Poço Dantas - PB, 29 de Fevereiro de 2016

ABIMAEALVES DINIZ
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 10:00 horas do dia 16 de Março de 2016,

[Handwritten signature and initials]



Experiência paraibana será difundida no Mercosul

Edna Santos
Paraíba/Brasil/Imprensa

O assentamento da reforma agrária Margarida Maria Alves, em Juarez Távora, no Agreste paraibano, tem uma característica especial. Lá, a cem quilômetros de João Pessoa, há um grupo de agricultores especializado no cultivo de algodão orgânico colorido, com alta produtividade. Isso chamou a atenção da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), que agora pretende difundir a experiência dos produtores da Paraíba pelo Mercosul.

Em 2015, grupo formado por nove agricultores do assentamento produziu mais de 9 toneladas de algodão em rama (como é conhecido o algodão antes do processo de descaroçamento e separação da pluma) e pouco mais de três toneladas de plumas de algodão orgânico colorido. Com o quilo comercializado a R\$ 11,80, a safra do ano passado rendeu aproximadamente R\$ 36 mil aos produtores.

A intenção da FAO é utilizar a experiência para fortalecer o setor algodoeiro no Brasil e em outros países-membros e associados do Mercosul. Juliana Rossetto, es-

pecialista da entidade em cooperação técnica entre países em desenvolvimento, esteve no assentamento. Ela conversou com os agricultores e conheceu a estrutura de beneficiamento do algodão. A visita foi acompanhada por técnicos da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incrá), além de representantes da Prefeitura de Juarez Távora.

Juliana explicou que a FAO, em parceria com órgãos como o Instituto Brasileiro do Algodão (IBA), está concedendo suporte a instituições dos países parceiros (Brasil, Argentina, Bolívia, Colômbia, Equador, Paraguai e Peru) para o desenvolvimento de capacidades e o compartilhamento de conhecimentos, experiências e tecnologias em sistemas sustentáveis de produção, extensão rural, cooperativismo e comercialização solidária para o fortalecimento da cultura do algodão.

A experiência com algodão orgânico no assentamento vem atraindo a atenção de pesquisadores brasileiros e do exterior. Além da FAO, já visitaram o assentamento representantes da Biofach (considerada a maior feira de



Algodão orgânico colorido da Paraíba despertou a atenção de pesquisadores brasileiros e do exterior

algodões do mundo, realizada anualmente na Alemanha); de países do Continente Africano; de outros estados brasileiros; como Rio Grande do Norte, Amazonas e Bahia; e de instituições de Ensino Superior, como a Universidade Federal da Paraíba (UFPB). A Embrapa Algodão, em parceria com o Instituto Penha e Margarida (Ipema), pretende implantar pequenos plantios de algodão orgânico colorido no assentamento José Horácio, em Alagoa Grande (PB),

e em comunidades vizinhas, nos municípios de Mulungu e Mogeio. O Ipema é contratado pelo Incra para executar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) em Margarida Maria Alves e em outros 16 assentamentos de quatro municípios paraibanos. "O algodão orgânico é diferenciado, o que exige um agricultor diferenciado. Existem agricultores que pensam que tudo tem que levar veneno, principalmente o algodão, que é uma das culturas que

mais utilizam veneno. As plantações de algodão convencionais são responsáveis pelo consumo de cerca de 25% da produção de agrotóxicos do mundo", afirmou o técnico da Embrapa Dalfran Gonçalves Vale, que também acompanhou a visita da representante da FAO ao assentamento.

O cultivo de algodão colorido orgânico no assentamento Margarida Maria Alves foi implantado em 1999, um ano após a criação do assentamento, como parte do projeto-pilo-

to Algodão e Cidadania, coordenado pela Rede Nacional de Mobilização Social, em parceria com a Embrapa Algodão. A plantação de algodão colorido orgânico ocupa 26,5 dos 736 hectares do assentamento Margarida Maria Alves, onde 36 famílias vivem e produzem de forma orgânica o algodão e várias espécies de alimentos.

O plantio do algodão no assentamento é feito em sistema de sequeiro e é consorciado com outras culturas, como o milho, feijão, fava, gergelim, sorgo e centeio, sem o uso de agrotóxicos e de insumos químicos. A diversificação garante o equilíbrio ambiental, o melhor aproveitamento da terra e a diversidade de alimentos na mesa das famílias de Margarida Maria Alves. Praticamente toda a produção de algodão colorido orgânico do assentamento é vendida à Natural Cotton Color e ao Casulo Arte Natural, empresas ligadas à Associação da Indústria do Vestuário da Paraíba (Aivest-PB), que produzem peças de vestuário, bolsas e acessórios exportados para a França, Itália, Espanha, Alemanha, Japão, Estados Unidos e países escandinavos, levando o nome da Paraíba a exposições nacionais e internacionais.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CASSERENSE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2016
Torna público que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Duval da Costa Lira 343 - Centro - Casserengue - PB, às 10 horas do dia 15 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, reestir a participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equivalência, para **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (OAS/SISTEMA FARMACÉUTICA FARMACIA BÁSICA)** Recursos previstos no Plano Anual de Saúde - Fundamento legal Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 100/2006 - Informações no horário das 07 às 12 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (51) 35114146
Cassarengue - PB, 01 de Março de 2016
LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA SILVA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2016
Torna público que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ezequiel Maria da Conceição, S/N - Antas Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES** Recursos previstos no Plano Anual de Saúde - Fundamento legal Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 100/2006 - Informações no horário das 07 às 12 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (51) 3445-1007
Email: pfm@bom-sucesso.pb.gov.br
Bom Sucesso - PB, 19 de Fevereiro de 2016
GEORGE MATIAS DE FREITAS - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2016
Torna público que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ezequiel Maria da Conceição, S/N - Antas Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 09:45 horas do dia 15 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES** Recursos previstos no Plano Anual de Saúde - Fundamento legal Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 100/2006 - Informações no horário das 07 às 12 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (51) 3445-1007
Email: pfm@bom-sucesso.pb.gov.br
Bom Sucesso - PB, 19 de Fevereiro de 2016
GEORGE MATIAS DE FREITAS - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2016
Torna público que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ezequiel Maria da Conceição, S/N - Antas Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 10:00 horas do dia 15 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES** Recursos previstos no Plano Anual de Saúde - Fundamento legal Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 100/2006 - Informações no horário das 07 às 12 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (51) 3445-1007
Email: pfm@bom-sucesso.pb.gov.br
Bom Sucesso - PB, 29 de Janeiro de 2016
GEORGE MATIAS DE FREITAS - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2016
Torna público que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel José Carlos Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para **ACQUIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES** Recursos previstos no Plano Anual de Saúde - Fundamento legal Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 029/2006 - Informações no horário das 07 às 12 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (35) 3231-4383
Cajazeiras - PB, 23 de Fevereiro de 2016
EMÍDIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2016
Torna público que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel José Carlos Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 15 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES** Recursos previstos no Plano Anual de Saúde - Fundamento legal Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 029/2006 - Informações no horário das 07 às 12 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (35) 3231-4383
Cajazeiras - PB, 24 de Fevereiro de 2016
EMÍDIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2016
Torna público que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Juvenal Gomes de Lima 501 - Centro - Damião - PB, às 10:00 horas do dia 14 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, reestir a participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equivalência, para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE DIÁGNOSTICO E EXERCÍCIO** Recursos previstos no Plano Anual de Saúde - Fundamento legal Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 029/2006 - Informações no horário das 07 às 12 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (35) 3635-1015
Email: cam@damiao.pb.gov.br
Damião - PB, 01 de Março de 2016
JARVISOMIR OLIVEIRA SANTOS - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2016
O Pregão Oficial consiste a abertura do Pregão Presencial nº 0002/2016, para o dia 15 de Março de 2016 às 10:00 horas, no mesmo local onde se encontra a Avenida Coronel José Carlos Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, informações no horário das 07 às 12 horas dos dias úteis, no endereço supracitado, devendo o licitante, especificamente na tabela de valores.
Telefone: (35) 3231-4383
Cajazeiras - PB, 02 de Março de 2016
EMÍDIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORORACAB
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORPORAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0004-2015
OBJETO: Construção de Sistema de Abastecimento de água na comunidade de Capal no município de Itapororacab. Após análise e julgamento pela Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Município dos recursos administrativos interpostos pelas empresas RT S CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA e DANITAS CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, sobre seu respectivo resultado. Negar provimento ao recurso interposto pela empresa RT S CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA e ao provimento em parte ao recurso interposto pelas empresas DANITAS CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, declarando agor a empresa ESTRELA ENGENHARIA LTDA inabilitada no respectivo processo A CPL continua as atividades estruturais HABILITADO CONSTRUTORA GALVO MARINHO LTDA, CONSTRUTORA REFINCONSULTA EPP POLYESTR CONSTRUCOES, LINZEIA E CONSERVACAO LTDA - EPP E DANITAS CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - ME, que suas em etapas Proposta de Preços serão abertas no dia 08 de 03 de 2016, às 10:00 horas, na Rua Fria Damião de Souza, 07 - Centro - Itapororacab - PB. Os envelopes PROPOSTAS DE PREÇOS das Licitações INABILITADAS serão devolvidos imediatamente e devolutamente lacradas as empresas de origem. Os autos do processo encontram-se com o visto traçado aos interessados à Sala de CPL, no endereço anteriormente informado. Publique-se e intente-se Itapororacab, 22 de Fevereiro de 2016.
TARISIO FARIAS DA SILVA - Presidente da CPL

ESLSA DE IMOVEIS PB E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA EIRELIME - CNPJ/CPF Nº 15.592.088/0001-24 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação nº 3030016 em João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016 - Prazo: 730 dias. Para a atividade de **IMPACTAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO CONDOMÍNIO ECO PARK RESIDENCIAL** em FÁZENDA S/O JOÃO RUI - S/O SERRA DA JUREMA Município PIRIPATUBA - UF PB. Processo: 2015.000148/TEC/1589

GRAFICA SANTA MARTA LTDA - CNPJ/CPF Nº 09.008.499/0001-00 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação nº 3030016 em João Pessoa, 15 de fevereiro de 2016 - Prazo: 1825 dias. Para a atividade de **INDUSTRIA GRAFICA** no endereço **EDIFICIO GOMES RUIA HORTENSO RIBEIRO DE LUNA Nº 3333** Município JOÃO PESSOA - UF PB. Processo: 2015.007761/TEC/1222

CONSTRUTORA HORIZONTEAL LTDA Nº 07.591.000/0001-39 Torna público que recebeu da SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente e Licença LCP, em 17 de Junho de 2016, para a construção de um Residencial Multifamiliar, situado a Rua Aconchada Severina Xavier de Carvalho, 172 - Grammae, JIPEB

MEYLA VENANCIO DOS SANTOS NEVES MEDEIROS - CNPJ/CPF Nº 040.815.054/11 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação nº 335/2016 em João Pessoa, 17 de fevereiro de 2016 - Prazo: 730 dias. Para a atividade de **EDIFICAÇÃO DE 02 CASAS MULTIFAMILIARES - DISTRIBUICAO EM 16 PARCELAS** no PERÍMETER URBANO DE 138 000 M² - RUA JOÃO BATISTA DE LIMA Nº 111 - CAJAZEIRAS DE VEIDA, Município SANTA RITA - UF PB. Processo: 2016.001200/ARTE/CL-1407

HELIO BARBOSA DOS SANTOS - CNPJ/CPF Nº 059.028.014-20 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação nº 28620/16 em João Pessoa, 05 de fevereiro de 2016 - Prazo: 730 dias. Para a atividade de **EDIFICAÇÃO DE ÁREA DE REGRUAMENTO DE 10m², SENDO A ÁREA DE 10m² x 07m², REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 846.380/2011 - NAGE - FAZENDA SÃO JOÃO - ZONA RURAL** Município SANTA RITA - UF PB. Processo: 2015.007543/TEC/OP-5284

HOBBLETS SERVIÇOS DE CAFETERIA LTDA ME, CNPJ: 23.719.715-0001-10 Torna público que recebeu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente e Licença de Operação nº 089.000/16, para abertura de lanchonete, casas de chá, de sorcos e similares situada na Avenida Odeante nº 15, Sala 104, andar Térreo, Tambau, João Pessoa - PB

OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF Nº 11.714.384/0001-20 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação nº 28380/15 em João Pessoa, 10 de dezembro de 2015 - Prazo: 730 dias. Para a atividade de **LOTEAMENTO URBANO COM 47 LOTES DISTRIBUIDOS EM 18 QUADRAS - E ÁREA DE 16.604 HA** NAGE LOTEAMENTO PORTAL DO COLÍNEAS/GRAMMAE Município JOÃO PESSOA - UF PB. Processo: 2016.000898/TEC/147876

FALCONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ/CPF Nº 067.314/0001-66 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação nº 28380/15 em João Pessoa, 05 de maio de 2015 - Prazo: 730 dias. Para a atividade de **PRODUÇÃO DE CORTES E ENTORSES (SANTARIM) NAGE - FÁZ. SÃO JOSÉ DA BARRAGEM DA CONCEIÇÃO Município SERTÃOZINHO - UF PB** Processo: 2015.005205/ARTE/CL-9317

MANARA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - CNPJ/CPF Nº 21.133.782/0001-33 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação nº 312/2016 em João Pessoa, 23 de fevereiro de 2016 - Prazo: 730 dias. Para a atividade de **EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR COM 42 UNIDADES HABITACIONAIS E SISTEMA DE ESOTISMO** SANTIÁRIO INTERIADO A REDE PÚBLICA DA CATEGORIA RUA MARCOS TRUASSOS DE ESPIRITO MAX CADETEL LOTE JERICÓ, LT-PM, QD 19 - Município JOÃO CADETEL - UF PB. Processo: 2011.007741/TEC/1845

A UNIÃO ASSINATURA 218.658 3218.6526 COMERCIAL





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/03/2016 às 11:36:07 foi protocolizado o documento sob o Nº 09826/16 do Aviso da Licitação nº 00023/2016 referente ao exercício de , exercício 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00023/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 262.106,66

Objeto: CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO, SOBRE VALOR DE BALCÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS.

Data do Ato: 02/03/2016

Data e Hora do Certame: 15/03/2016 10:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

URL do Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

Observações: MAIS INFORMAÇÕES NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CAJAZEIRAS.

João Pessoa, 02 de Março de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB

PROponente: EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR
CNPJ 11.118.954/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO. SOBRE VALOR DE BALÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS..

CREDECENCIAMENTO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.118.954/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/09/2009
NOME EMPRESARIAL EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOURA AUTO PECAS E SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R CORONEL PEBA	NÚMERO 537	COMPLEMENTO TERREOSALA B/C	
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO mariamarlicandido@bol.com.br		TELEFONE (83) 3531-2420 / (83) 3531-2420	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

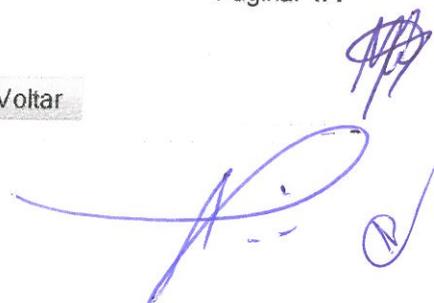
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/03/2016 às 09:16:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se do requerente é filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) EDVARD DE MOURA MOUSINHO		(mãe) MARIA ROLIM DE MOURA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/11/1976	IDENTIDADE (número) 1934800	Órgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 027.351.384-29	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA SIQUEIRA CAMPOS			NÚMERO 99
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar a Junta Comercial) 4900
MUNICÍPIO CAJAZEIRAS			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DO ATO 090	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA CORONEL PEBA			NÚMERO 537
COMPLEMENTO TERREO SALA B/C	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar a Junta Comercial) 4900
MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4560703 Atividade Secundária 4520002 4520003 4520007 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO C XXXXXXXXXXXXXX		JUNTA COMERCIAL CÓDIGO DE ATIVIDADE ACAO COMERCIAL INSCRIÇÃO NÚMERO
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente) 28/08/2009			



CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 14/03/2016.
 RENE MOÉSIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05085-1R60
 Confira os dados do ato em <http://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
 02/09/09

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2009 SOB Nº 25101134704
 Protocolo: 09/028516-6, DE 31/08/2009

NEUCYR CHAVES ROLIM
 SECRETÁRIA GERAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
818249502

PROIBIDO PLASTIFICAR
818249502

NOME
EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
1934800 SSP PB

CPF
027.351.384-29

DATA NASCIMENTO
13/11/1976

FILIAÇÃO
EDVARD DE MOURA
MOUSINHO
MARIA ROLIM DE MOURA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00625713063

VALIDADE
22/07/2018

1ª HABILITAÇÃO
25/05/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAJAZEIRAS, PB

DATA EMISSÃO
31/07/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
81508279201
PB026751291

DETRAN - PB - PARÁIBA

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU PE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 14/03/2016.

RENE MOÉSIA

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABR05085-1R60
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

Renê de R. Moésia
ESCREVENTE



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB



PROPONENTE: EDYARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR
CNPJ 11.118.954/0001-10

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º. Inciso VII. da lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º. Inciso VII. da lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Cajazeiras - PB, 15 de Março de 2016.

EDYARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR

11.118.954/0001-10

INSC. EST: 16.182.926-971
MOURA AUTO PEÇAS
Rua Cel. Peba, 537 - Centro
CEP 58900-000 - Cajazeiras-PB
L. CNPJ: 11.118.954/0001-10



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB

PROPONENTE: EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR

CNPJ 11.118.954/0001-10



4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

Edvard de Moura Mousinho Junior, Brasileiro, Casado, Empresario, residente e domiciliado na R Coronel Peba, 537, Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 027.351.384-29, Carteira de Identidade nº 1934800 SSPB, como representante devidamente constituído de Edvard de Moura Mousinho Junior - Rua Coronel Peba, 537 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 11.118.954/0001-10, doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 7.5.1 do Edital do Pregão Presencial nº 00023/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00023/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00023/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00023/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00023/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00023/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00023/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00023/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00023/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cajazeiras - PB, 15 de Março de 2016.


EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR
11.118.954/0001-10



INSC. EST.: 16.162.936-971
MOURA AUTO PEÇAS
Rua Cel. Peba, 537 - Centro
CEP 58900-000 - Cajazeiras-PB
L. CNPJ: 11.118.954/0001-10 L1





PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB



PROponente: EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR
CNPJ 11.118.954/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO, SOBRE VALOR DE BALCÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS..

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO, SOBRE VALOR DE BALCÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DE PEQUENO PORTE.	%	1	13,33	13,33
2	SERVIÇOS MECÂNICO, ELÉTRICO, LANTERNAGEM PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVAS DE PEQUENO PORTE	HORA	1000	131,04	131.040,00
3	CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO, SOBRE VALOR DE BALCÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DE GRANDE E MEDIO PORTE.	%	1	13,33	13,33
4	SERVIÇOS MECÂNICO, ELÉTRICO, LANTERNAGEM PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVAS DE GRANDE E MEDIO PORTE	HORA	1000	131,04	131.040,00
				TOTAL	262.106,66

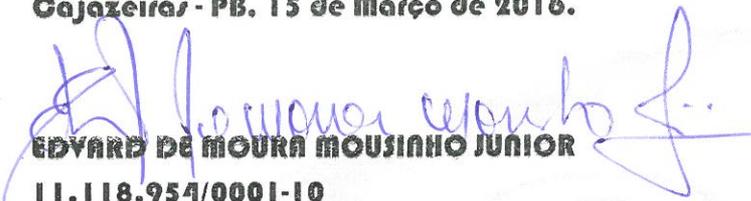
VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ Duzentos e sessenta e dois mil, cento e seis reais e sessenta e seis centavos.

PRAZO - Item 5.0: Conforme edital

PAGAMENTO - Item 18.0: Conforme edital

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0: Conforme edital

Cajazeiras - PB, 15 de Março de 2016.


EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR
11.118.954/0001-10



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.118.954/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/09/2009
NOME EMPRESARIAL EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOURA AUTO PECAS E SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R CORONEL PEBA	NÚMERO 537	COMPLEMENTO TERREOSALA B/C	
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO mariamarlicandido@bol.com.br		TELEFONE (83) 3531-2420 / (83) 3531-2420	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/03/2016 às 09:16:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





Ministerio do Desenvolvimento, Indústria e Comercio Exterior
 Secretaria de Comercio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comercio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) EDVARD DE MOURA MOUSINHO		(mãe) MARIA ROLIM DE MOURA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/11/1976	IDENTIDADE (número) 1934800	Órgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de interior) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 027.351.384-29	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SIQUEIRA CAMPOS			NÚMERO 99
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.900-000	CODIGO DO MUNICIPIO (LAJETA COMERCIAL) 4900
MUNICIPIO CAJAZEIRAS			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CORONEL PEBA			NÚMERO 537
COMPLEMENTO TERREO SALA B/C	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.900-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Lajeta Comercial) 4900
MUNICIPIO CAJAZEIRAS	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 4520002 4520003 4520007 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE V... XXXXXXX		
ASSINATURA DA JUNTA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante)			
DATA DA ASSINATURA 28/08/2009		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU PE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 14/03/2016.
 RENE MOÉSIA
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABR05085-1R80
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

Renato do R. Moesia
 SECRETARIE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 02/09/09	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA CERTIFICÓ O REGISTRO EM 02/09/2009 SOB Nº 25101134704 Protocolo: 09/028516-6. DE 31/08/2009 NEUCYR CHAVES FOLIM SECRETÁRIA GERAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
818249502

PROIBIDO PLASTIFICAR
818249502

NOME
EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
1934800 SSP PB

CPF
027.351.384-29

DATA NASCIMENTO
13/11/1976

FILIAÇÃO
EDVARD DE MOURA
MOUSINHO
MARIA ROLIM DE MOURA

PERMISSÃO ACC CALHAB.
B

Nº REGISTRO 00625713063 VALIDADE 22/07/2018 1ª HABILITAÇÃO 25/05/1999

OBSERVAÇÕES

Edvard de Moura Mousinho
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CAJAZEIRAS, PB DATA EMISSÃO 31/07/2013

Rodrigo Carvalho 81508279201
ASSINATURA DO EMISSOR PB026751291

DETRAN - PB - PARAÍBA

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 14/03/2016.

Renê Moesbia
RENE MOESBIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05085-1R80
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$. 2,55 FARPEN R\$. 0,25 FEPJ R\$. 0,51

Renê Moesbia
ESCREVENTE

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR - ME
CNPJ: 11.118.954/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:16:59 do dia 08/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2016.

Código de controle da certidão: **25AD.E612.C4D8.C325**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER



CERTIDÃO

CÓDIGO: 108D.1E55.659D.3AC5

Emitida no dia 11/03/2016 às 09:18:36

Nome Empresarial:

EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR

Endereço:

CORONEL PEBA

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.162.936-9

Município:

CAJAZEIRAS

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

537

CNPJ/CPF:

11.118.954/0001-10

Complemento:

TERREO SALA B/C

CEP:

58900-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
2016 / 000780

Nº de Controle da Autenticidade
523.525.458.590

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J. / C.P.F. 11.118.954/0001-10		Nome do Contribuinte EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR-ME			
Endereço RUA CEL PEBA		Número 537	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro B.CENTRO	CEP 58900000	Cidade CAJAZEIRAS			UF PB
Atividade Principal 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores					
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.					

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 49083-1

IMOBILIÁRIAS:

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras. Número do Processo: 2016/03.

Validade : 10/05/2016

Certidão emitida em 11/03/2016 09:46:05

João Maria de Abreu
Diretor de Divisão de Tributos
Mercantis e Imobiliários da
Secretaria da Fazenda Pública
Matrícula - 9798-5



SECRETARIA DE FINANÇAS
"CICA" - CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADES

1. ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADE MUNICIPAL.
2. ATÉ O DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DE COMPETÊNCIA, O CONTRIBUINTE DEVERÁ:
 - RECOLHER O ISS INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO, OU
 - DECLARAR A FALTA DE MOVIMENTO TRIBUTÁVEL, OU
 - DECLARAR A RETENÇÃO DO ISS INCIDENTE SOBRE TODO FATURAMENTO TRIBUTÁVEL.

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



SECRETARIA DE FINANÇAS
"CICA" - CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADES

INSCRIÇÃO 49083-1	DATA DE VALIDADE 31/12/2016
----------------------	--------------------------------

RAZÃO SOCIAL E LOCALIZAÇÃO
EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR-ME
RUA CEL PEBA Nº 537
PREFEITURA DE CAJAZEIRAS

ATIVIDADE OU RAMO DE NEGÓCIOS
Comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores

Joedna
Joedna de Abreu
Diretora de arrecadação de Tributos
Mercantis e Imobiliários da
Secretaria da Fazenda Pública
Matrícula - 9798-5

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11118954/0001-10
Razão Social: EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR ME
Nome Fantasia: MOURA AUTO PECAS E SERVICOS
Endereço: RUA CORONEL PEBA 537 TERREO / CENTRO / CAJAZEIRAS /
PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

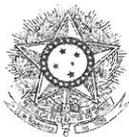
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2016 a 19/03/2016

Certificação Número: 2016021907391905031031

Informação obtida em 11/03/2016, às 09:21:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.118.954/0001-10
Certidão n°: 24714172/2016
Expedição: 11/03/2016, às 09:23:04
Validade: 06/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.118.954/0001-10, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PAG: 001
13:04:45

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CÍVEIS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO DA PARAÍBA, NADA HAVER EM NOME DE:

EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR-ME
CNPJ: 11.118.954/0001-10

NO QUE SE REFERE ESPECIFICAMENTE A DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE:

EXECUCAO FISCAL

PROCESSO DE EXECUCAO

EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL

FALENCIA DE EMPRESARIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS
RECUPERACAO JUDICIAL

OBSERVACAO: FICA RESSALVADA A POSSIBILIDADE DA EXISTENCIA DE FEITOS
DIVERSOS DO(S) MENCIONADO(S) NA CERTIDÃO.

Esta Certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais. Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do PJE - Processo Judicial Eletrônico.

CAJAZEIRAS, 11 DE MARCO DE 2016

Samara da Silva de Figueiredo
CENTRAL DE CERTIDÕES

Estado da Paraíba - Poder Judiciário
OFICIALATO DE SERVENTIA
Fórum Dr. Ferreira Júnior
Av. Comandante Vital Rolim, s/n - Centro
CEP: 58900-000 - Cajazeiras - PB



DECLARAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB

PROPOSITANTE: EDYARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR
CNPJ 11.118.954/0001-10

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir a partir de quatorze anos na condição de aprendiz, na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

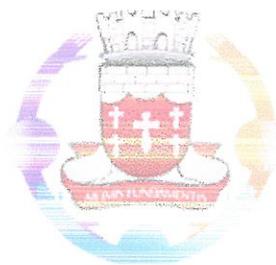
3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se às condições nele estipuladas.

Cajazeiras - PB, 15 de Março de 2016.

EDYARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR

11.118.954/0001-10



Estado da Paraíba
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras
CNPJ: 11.902.878/0001-39

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

Declaro para os devidos fins que quem possa interessar que a empresa, **EDVARD DE MOURA MOUSINHO-ME - MOURA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.118.954/0001-10, com sede na Rua Coronel Peba, 537, Térreo, Sala B/C, Centro - Cajazeiras PB, Forneceu satisfatoriamente Peças e serviços para veículos de Pequeno Porte, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2014, para o Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras, com sede a Rua Arsênio Rolim de Araruna, S/N, Cocodé, tendo cumprido regularmente seu contrato junto a esta Instituição.

Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras
Secretário de saúde
Henry Witchael Dantas Moreira



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

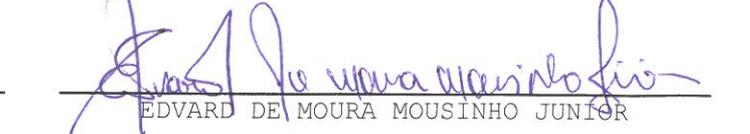
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2016

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO, SOBRE VALOR DE BALCÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS.. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - 02/03/2016; Jornal A União - 02/03/2016; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 02/03/2016. Licitante cadastrado neste processo: EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR. Às 10:00 horas do dia 15/03/2016, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 158/2015 de 03/07/2015, composta pelos servidores: EMÍDIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro; RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA - Membro da equipe de apoio; NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR - Representante: EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Cel Peba, 537 - Terreo - Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 027.351.384-29, Carteira de Identidade nº 1934800 SSP/PB. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerados os valores apresentados pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR - Valor: R\$ 238.492,80. Para os itens I e III a empresa se propõe a oferecer o desconto de 14% sobre o valor de balcão. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


EMÍDIO DINIZ BATISTA


RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA


NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR


EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 00023/2016

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO, SOBRE VALOR DE BALCÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS..

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, produziu-se o seguinte quadro:

- EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4; Valor: R\$ 262.106,66.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO, SOBRE VALOR DE BALCÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DE PEQUENO PORTE.		
0 11.118.954/0001-10	EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR	13,33%
1 11.118.954/0001-10	EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR	14%
2 - SERVIÇOS MECÂNICO, ELÉTRICO, LANTERNAGEM PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVAS DE PEQUENO PORTE		
0 11.118.954/0001-10	EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR	131,04
1 11.118.954/0001-10	EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR	119,25
3 - CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO, SOBRE VALOR DE BALCÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DE GRANDE E MEDIO PORTE.		
0 11.118.954/0001-10	EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR	13,33%
1 11.118.954/0001-10	EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR	14%
4 - SERVIÇOS MECÂNICO, ELÉTRICO, LANTERNAGEM PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVAS DE GRANDE E MEDIO PORTE		
0 11.118.954/0001-10	EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR	131,04
1 11.118.954/0001-10	EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR	119,25

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:

- Não há registro.

4.2 - Quantidade:

- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:



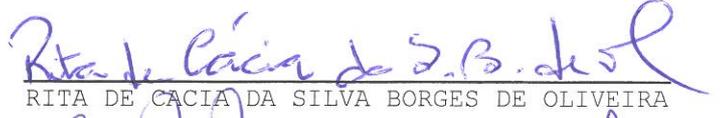
Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:

- EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR.

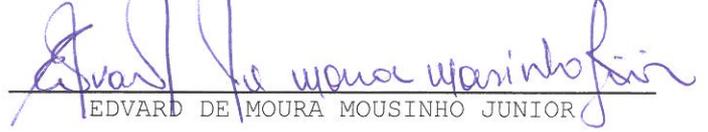
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4.

Valor: R\$ 238.515,73.


EMÍDIO DINIZ BATISTA


RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA


NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR


EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00023/2016

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO, SOBRE VALOR DE BALÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DE PEQUENO PORTE.						
EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR	%	1	14%	14%	1	
2 - SERVIÇOS MECÂNICO, ELÉTRICO, LANTERNAGEM PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVAS DE PEQUENO PORTE						
EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR	HORA	1000	119,25	119.246,40	1	
3 - CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO, SOBRE VALOR DE BALÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DE GRANDE E MEDIO PORTE.						
EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR	%	1	14%	14%	1	
4 - SERVIÇOS MECÂNICO, ELÉTRICO, LANTERNAGEM PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVAS DE GRANDE E MEDIO PORTE						
EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR	HORA	1000	119,25	119.246,40	1	

Cajazeiras - PB, 15 de Março de 2016

RESULTADO FINAL:

- EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4.

Valor: R\$ 238.492,80.



EMÍDIO DINIZ BATISTA



RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA



NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RELATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00023/2016

1.0 - DO OBJETIVO:

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, encarregada de atuar no processo licitatório acima indicado, que objetiva: CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO, SOBRE VALOR DE BALCÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS..

2.0 - DA PUBLICIDADE:

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:
Diário Oficial do Estado - 02/03/2016;
Jornal A União - 02/03/2016;
Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 02/03/2016.

3.0 - DOS INTERESSADOS:

Licitantes cadastrados neste processo: EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR.

4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

No dia e hora marcados foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos interessados, abrindo-se em seguida os envelopes Proposta de Preços. Licitantes qualificados a participar do certame:
EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR.

Analisadas as propostas apresentadas o Pregoeiro informou: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.

5.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

Procedeu-se o registro dos preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação de lances. Posteriormente iniciou-se a fase em que foram efetuados e devidamente registrados, os respectivos lances verbais.

6.0 - DA HABILITAÇÃO:

Após a divulgação do resultado da fase de lances verbais foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação. Analisados os elementos apresentados e as exigências constantes do instrumento convocatório correspondente, o Pregoeiro informou: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados.

7.0 - DA CONCLUSÃO:

Considerando os valores ofertados por cada proponente, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, chegou-se a conclusão de que a proposta do licitante abaixo relacionado, apresenta-se vantajosa para a Administração. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:
EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR - Valor: R\$ 238.515,73.

Salienta-se que os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição. Face ao exposto, este Pregoeiro sugere a Senhora Prefeita, a homologação da presente licitação em favor do referido proponente.

É o relatório.

Cajazeiras - PB, 15 de Março de 2016.


EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00023/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO, SOBRE VALOR DE BALCÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 158/2015, de 03/07/2015, e observadas as disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 009/2006, de 05 de Julho de 2006 e subsidiariamente da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00023/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO, SOBRE VALOR DE BALCÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR.
11.118.954/0001-10.
Valor: R\$ 238.515,73.

Cajazeiras - PB, 15 de Março de 2016.


EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00023/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO, SOBRE VALOR DE BALCÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 158/2015, de 03/07/2015, e observadas as disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 009/2006, de 05 de Julho de 2006 e subsidiariamente da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00023/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO, SOBRE VALOR DE BALCÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR.
11.118.954/0001-10.
Valor: R\$ 238.492,80.

Cajazeiras - PB, 15 de Março de 2016.


EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial






PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00023/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO, SOBRE VALOR DE BALCÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS..

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.118.954/0001-10	NOME EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR		
LOGRADOURO RUA CORONEL PEBA	NÚMERO 537		
CEP 58900-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
COMPLEMENTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 161629369		
PESSOA PARA CONTATO JUNIRO	TELEFONE 83 35311225	FAX	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO, SOBRE VALOR DE BALCÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DE PEQUENO PORTE.	%	1	14%	14%
2	SERVIÇOS MECÂNICO, ELÉTRICO, LANTERNAGEM PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVAS DE PEQUENO PORTE	HORA	1000	119,25	119.246,40
3	CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO, SOBRE VALOR DE BALCÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DE GRANDE E MEDIO PORTE.	%	1	14%	14%
4	SERVIÇOS MECÂNICO, ELÉTRICO, LANTERNAGEM PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVAS DE GRANDE E MEDIO PORTE	HORA	1000	119,25	119.246,40
Total:					238.492,80

Edvard de Moura Mousinho Junior

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



PARECER JURIDICO

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 00023/2016

OBJETO: contratação pelo maior desconto ofertado, sobre valor de balcão de empresa especializada em revenda de peças automotivas.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do procedimento licitatório em testilha, a partir da publicação do instrumento convocatório. Isto é, analisa-se a regularidade da fase externa do certame.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que a publicidade do procedimento foi garantida, consoante publicações às fls. 55/56 (em diário oficial do Estado da Paraíba e Jornal A União, de ampla circulação) e quadro de divulgação do órgão realizador do certame, consoante relatório final emitido pelo pregoeiro na ata da sessão pública realizada em 15.03.2016, obedecendo, assim, os termos do artigo 4º, inciso I, da Lei n.º 10.520/2002.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



E ainda, após análise das divulgações do aviso de licitação, vislumbra-se que foi obedecido o prazo mínimo de oito dias úteis entre as publicações e a data de realização do certame, consoante determina o artigo 4º, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

No dia marcado e hora marcado (em 15.03.16 às 10:00 horas) foi aberta a sessão, tendo sido constatada a presença do licitante EDVARD DE MOURA MOUSINHO - ME. Ademais, verificou-se que as propostas foram apresentadas de forma regular, em envelope lacrado.

Em seguida, o pregoeiro analisou as propostas e, após a fase de lances verbais, declarou vencedor por ter apresentado o melhor preço nos itens 02 e 04 e menor desconto nos itens 01 e 03, consoante termo de referência e previsão editalícia:

- EDVARD DE MOURA MOUSINHO - ME: todos os itens;

Em seguida, o pregoeiro, após analisar os documentos, julgou a licitante vencedora na fase de propostas como habilitada.

Ao final, adjudicou o objeto licitado, enviando todo o processo licitatório à Procuradoria Municipal que ora recomenda à autoridade superior a homologação do certame, consoante disposição final a seguir.

Assim, ante a verificação do preenchimento de todos os requisitos legais da fase externa do procedimento licitatório contidos na lei federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente lei federal n.º 8.666/1993, opino pela regularidade do procedimento em espede, e recomendo sua homologação.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município

Cajazeiras - PB, 15 de março de 2016.

OSMAR CAETANO XAVIER

Procurador Municipal – PCI

Matrícula n.º 15.121



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



Cajazeiras - PB, 16 de Março de 2016.

PORTARIA Nº PP 00023/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO, SOBRE VALOR DE BALCÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR.
11.118.954/0001-10.

Valor: R\$ 238.492,80. Para os itens II e IV e 14% de desconto sobre o valor de balcão para os itens I e III

Publique-se e cumpra-se.


FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



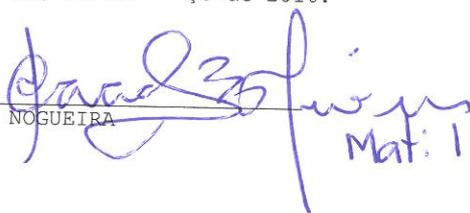
PREGÃO PRESENCIAL N° 00023/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00023/2016, foi devidamente afixada no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 16 de Março de 2016.


SILVIO SILVA NOGUEIRA
Secretário

Mat: 15.505


②



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00023/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00023/2016, foi devidamente afixada no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 16 de Março de 2016.



EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2016

1.0 - DO OBJETIVO

CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO, SOBRE VALOR DE BALCÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS..

2.0 - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.2003.2020 -MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
04.122.1026.2017 -MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.2021 -MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 -MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1027.2023 -MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

005 - FNDE
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046- PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAI
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - Pfvps
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



Handwritten signature and initials in blue ink.

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1010.2079 - PROGR. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.2011.2082 - MANUNT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



3.0 - DO PRAZO

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

4.0 - DO REAJUSTE

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

5.0 - DO RESULTADO

Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:

EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR - Valor: R\$ 238.492,80. Para os itens II e IV e 14% de desconto sobre o valor de balcão para os itens I e III.

Cajazeiras - PB, 16 de Março de 2016.

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº: 00017/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representada pela Prefeita Francisca Denise Albuquerque de Oliveira, Brasileira, Casada, Cirurgiã Dentista, residente e domiciliada na Rua Arsênio Rolim Araruna, SN - Casa - Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 408.667.004-63, Carteira de Identidade nº 594246 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR - RUA CORONEL PEBA, 537 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 11.118.954/0001-10, neste ato representado por Edvard de Moura Mousinho Junior, Empresário, CPF nº 027.351.384-29, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00023/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO, SOBRE VALOR DE BALCÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS..

O fornecimento deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00023/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ R\$ 238.492,80 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Para os itens II e IV e 14% de desconto sobre o valor de balcão para os itens I e III.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

- 02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
- 04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
- 04.122.2003.2020 -MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
- 04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
- 04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
- 04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO



33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
04.122.1026.2017 -MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.2021 -MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 -MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1027.2023 -MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046- PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMÍL. - PBF-PAIF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1010.2079 - PROGR. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOlhIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.2011.2082 - MANUT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 16 de Março de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Francisca de Oliveira
760-814-604-44

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita
408.667.004-63

Mirne Campos de Queiroz
061370754-26

PELO CONTRATADO

Edvard de Moura Mousinho Junior
EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR
027.351.384-29



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



Cajazeiras - PB, 17 de Março de 2016.

À
EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR

Referente: Pedido de Compra - Ordem de Fornecimento

Prezados Senhores,

Autorizamos o fornecimento do produto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório:

Produto - CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO, SOBRE VALOR DE BALCÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS..

Considerando ter sido esta empresa vencedora da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00023/2016 e ainda de acordo com o contrato correspondente assinado entre as partes nº 00017/2016-CPL.

Atenciosamente,

Francisca Denise A. de Oliveira

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

Ciente da Contratada - 17.03.16

Edvard de Moura Mousinho Junior

EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR
CNPJ nº 11.118.954/0001-10

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Secretária de Administração
CNPJ:08.923.971/0001-15 - AVENIDA CORONEL JUVÊNCIO CARNEIRO, 253



PROCESSO DE LICITAÇÃO
Processo n° 160224PP00023

PROCEDIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL: 00023/2016
TIPO: Menor Preço

OBJETO:

CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO, SOBRE VALOR DE BALCÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS.

REGIME DE EXECUÇÃO

...

VALOR BÁSICO PESQUISADO
TOTAL: R\$ R\$ 262.106,66

FONTE DE RECURSOS FINANCEIRO

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.2003.2020 -MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
04.122.1026.2017 -MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.2021 -MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE



009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 -MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1027.2023 -MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046- PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL



33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1010.2079 - Progr. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.2011.2082 - MANUNT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006

INÍCIO: 24 de Fevereiro de 2016
ABERTURA: 15 de Março de 2016
HOMOLOGAÇÃO: 16 de Março de 2016

EMPRESAS VENCEDORAS

- EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR.
11.118.954/0001-10.
Valor: R\$ R\$ 238.492,80. Para os itens II e IV e 14% de desconto sobre o valor de balcão para os itens I e III

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 238.492,80. (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) Para os itens II e IV e 14% de desconto sobre o valor de balcão para os itens I e III



~~Handwritten signature~~
Handwritten mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2016

Nos termos do relatório final referente ao Pregão Presencial nº 00011/2016, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda dos alunos da rede de Escolas Públicas Municipais e para atender os programas e atividades da Secretaria de Ação Social do município de Manaíra/PB. ADJUDICADO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RAIMUNDO ALDEMAR FONSECA PIRES - R\$ 271.458,60.

Manaíra - PB, 16 de Março de 2016

SAWLLO NOGUEIRA BEZERRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial referente ao Pregão Presencial nº 00011/2016, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda dos alunos da rede de Escolas Públicas Municipais e para atender os programas e atividades da Secretaria de Ação Social do município de Manaíra/PB. HOMOLOGADO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RAIMUNDO ALDEMAR FONSECA PIRES - R\$ 271.458,60.

Manaíra - PB, 16 de Março de 2016

JOSÉ SIMÃO DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2016

Nos termos do relatório final referente ao Pregão Presencial nº 00012/2016, que objetiva: Aquisição de Material de Limpeza e diversos para as secretarias do Município de Manaíra/PB. ADJUDICADO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 201.170,80.

Manaíra - PB, 16 de Março de 2016

SAWLLO NOGUEIRA BEZERRA
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal
de Cajazeiras**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60007/2016

Toma público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 16 de Março de 2016

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60003/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 60003/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS NÃO MÉDICOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO EM CARÁTER DE INTERNAÇÃO TRANSITÓRIO, DESTINADO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS - PB. HOMOLOGADO o correspondente procedimento licitatório. Licitação Deserta.

Cajazeiras - PB, 16 de Março de 2016

HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 60003/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS NÃO MÉDICOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO EM CARÁTER DE INTERNAÇÃO TRANSITÓRIO, DESTINADO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS - PB
ABERTURA: 16/03/2016 as 09:00 horas.
JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.
DATA: 16/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2016

Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba - registro de preços para: Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução dos serviços em gesso para atividades de manutenção, modificação, implantação de divisórias e aplicação de forro de gesso em prédios públicos ligados as seguintes secretarias: PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, POLÍTICAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, INFRA-ESTRUTURA, GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, FAZENDA, PROCURADORIA GERAL E CONTROLE INTERNO e demais secretarias que a caso necessite. Parâmetro legal: Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / UNID.	QUANT.	PREÇO	RTOTAL
2º	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60 CM, INFRA-ESTRUTURA 1,2 CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME	M²	3000	19,00	57.000,00
TOTAL					57.000,00

Integram a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00020/2016 e seus anexos, e as seguintes propostas - A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

O inteiro teor da Ata encontra-se disponível no endereço, Avenida Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

Cajazeiras - PB, 16 de Março de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (G.L.P) PARA CILINDRO DE 45KG, HOMOLOGADO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Cajazeiras - PB, 16 de Março de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2016, que objetiva: Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução dos serviços em gesso, HOMOLOGADO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GIRLEIDE COSTA DOS SANTOS - R\$ 57.000,00.

Cajazeiras - PB, 16 de Março de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, HOMOLOGADO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR - R\$ 238.492,80. (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) Para os itens II e IV e 14% de desconto sobre o valor de balcão para os itens I e III.

Cajazeiras - PB, 16 de Março de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00021/2016.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (G.L.P) PARA CILINDRO DE 45KG.
ABERTURA: 15/03/2016 as 09:00 horas.
JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.
DATA: 16/03/2016.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução dos serviços em gesso.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2016.
DOTAÇÃO: DE ACORDO COM EDITAL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:
CT Nº 00018/2016 - 16.03.16 - GIRLEIDE COSTA DOS SANTOS - R\$ 57.000,00

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2016.
DOTAÇÃO: DE ACORDO COM O CONTRATO
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:
 CT Nº 00017/2016 - 16.03.16 - EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR - R\$ 238.492,80. (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) Para os itens II e IV e 14% de desconto sobre o valor de balcão para os itens I e III.

Prefeitura Municipal de Mamanguape

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nos termos do Julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016, feito pela Comissão Permanente de Licitação em 16 de Março de 2016 e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

De Julgamento em favor da Empresa: SAUDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA com o valor de R\$ 7.150,50 (Setecentos e Sessenta e Nove Mil e Dezesesseis Reais e Cinquenta Centavos), pelas razões expostas no referido Laudo.

Mamanguape - PB, 16 de Março de 2016.
 Elisandro Bezerra Barbosa
 Secretário de Saúde
ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento da Pregão Presencial N.º 006/2016, Processo nº 2016.02.007, ADJUDICAMOS o Presente Pregão Presencial para a Empresa: SAUDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA com o valor de R\$ 769.116,50 (Setecentos e Sessenta e Nove Mil e Dezesesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Mamanguape - PB, 16 de Março de 2016.
 MILTON DE ALMEIDA E SILVA JUNIOR
 Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Lagoa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, às 08:30 horas do dia 31 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Pneus, câmaras de ar e Protetores. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 030. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34391127. Email: lagoapbprefeitura@hotmail.com
 Edital: www.lagoa.pb.gov.br

Lagoa - PB, 16 de Março de 2016
 LIVALCI OTACILIO DA SILVA
 Pregoeiro Oficial

Câmara Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
 CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, por sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 013/2016, de 04.01.2016, publicada no Jornal Oficial do Município, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL na sede deste órgão, situado à Rua Padre Jovino, 10, Bairro Centro, na cidade de Santa Luzia-PB, no dia 30.03.2016 às 09h00min (horário local) para AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS A VEÍCULOS DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da câmara, no endereço acima indicado.

Santa Luzia-PB, 02 de Março de 2016.
 LINDIANE SILVA DO NASCIMENTO
 Pregoeira Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
 CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, por sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 013/2016, de 04.01.2016, publicada no Jornal Oficial do Município, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL na sede deste órgão, situado à Rua Padre Jovino, 10, Bairro Centro, na cidade de Santa Luzia-PB, no dia 30.03.2016 às 11h00min horas (horário local) para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO ADMINISTRATIVO DESTINADO AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-PB, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da câmara, no endereço acima indicado.

Santa Luzia-PB, 02 de Março de 2016.
 LINDIANE SILVA DO NASCIMENTO
 Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00010/2016

OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos para Hipertensão, Cardiopatia e Diabetes, destinados a Secretaria de Saúde no atendimento às pessoas carentes deste Município durante o exercício 2016.

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DA ABERTURA: 30 DE MARÇO DE 2016 - HORÁRIO: 09:00 HORAS

Legislação Aplicável: Lei nº. 10.520/02, Subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA PREFEITURA MUNICIPAL, das 08:00 às 12:00 hs. ATRAVÉS DO SETOR DE LICITAÇÃO, na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, B: Antônio Bento, Santa Luzia/PB.

SANTA LUZIA/PB, 15 de março de 2016
 JONAS PEREIRA DE ANDRADE
 Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São José de Caiana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016
PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 007/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, por sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 002/2016, de 04.01.2016, publicada no Jornal Oficial do Município, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, pelo Decreto nº 001/09 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL na sede deste órgão, situado à Rua Treze de Maio, 305, Bairro Centro, na cidade de São José de Caiana-PB, no dia 31.03.2016 às 10h00min (horário local) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PRAD - PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO LIXÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB,** conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da prefeitura, no endereço acima indicado.

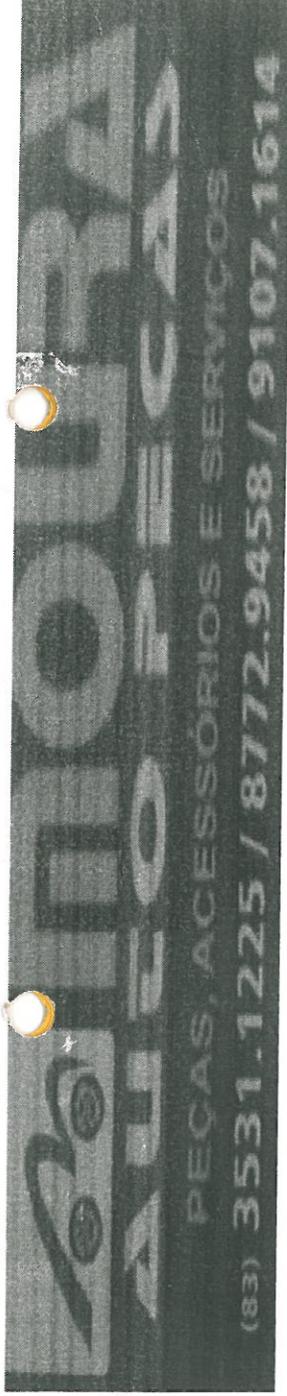
São José de Caiana-PB, 14 de Março de 2016.
 DALVINETE DANTAS DA SILVA
 Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.
Data da Abertura: 05/04/2016 às 10h00min (horário local)
Local: Prefeitura Municipal de São José de Caiana-PB
 Rua Treze de Maio, 305 - Centro - São José de Caiana-PB
 Legislação Aplicável: Lei Federal nº 8.666/93
 Valor Estimado: R\$ 65.372,84
 Fonte de Recursos: Próprios
 Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de São José de Caiana-PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, na Rua Treze de Maio, 305, Bairro Centro, na sede do município.
 São José de Caiana-PB, 14 de Março de 2016.

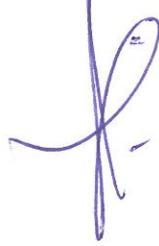
DALVINETE DANTAS DA SILVA
 Presidente da CPL



PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB

PROPONENTE: EDYARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR
CNPJ 11.118.954/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO. SOBRE VALOR DE BALÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS..


ENVELOPE 01
PROPOSTA DE PREÇO





PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB

PROPONENTE: EDYARD DE MOURA MOUTINHO JUNIOR
CNPJ 11.118.954/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO, SOBRE VALOR DE BAIXÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS..

ENVELOPE 02
HABILITAÇÃO





RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/04/2016 às 13:05:02 Patrick Nobre da Silva alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 09826/16.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00023/2016

Data de Publicação: 02/03/2016

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 16/03/2016

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 262.106,66

Valor: R\$ 238.492,80

Fontes de Recursos: Transferência do FUNDEB (outras) (103), Transferência de Recursos do SUS (96), Transferência de Recursos do FNDE (97), Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (93), Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (92), Transferência de Recursos do FNAS (107), Recursos Ordinários (91).

Objeto: CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO, SOBRE VALOR DE BALCÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 262.106,66

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 11.118.954/0001-10

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	a6e7bd297e195fc3d7aaefb894d5f20e

João Pessoa, 05 de Abril de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/04/2016 às 13:13:12 foi protocolizado o documento sob o Nº 17211/16 da subcategoria Contratos , exercício 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Número do Contrato: 000172016

Data da Assinatura: 16/03/2016

Data Final do Contrato: 31/12/2016

Valor Contratado: R\$ 238.492,80

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO, SOBRE VALOR DE BALCÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS.

Contratado (Nome): EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR - ME

Contratado (CNPJ): 11.118.954/0001-10

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	fc74d65c634c8f3f7a3ab3298e481714

João Pessoa, 05 de Abril de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00017/2016 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160224PP00023, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00023/2016 CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO, SOBRE VALOR DE BALCÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E A EMPRESA - EDVARD DE MOURA MOUSINHO JÚNIOR - ME, CNPJ Nº 11.118.954/0001-10.

A Prefeitura Municipal de Cajazeiras, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, com sede na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, neste ato representada pela Prefeita Francisca Denise Albuquerque de Oliveira, Brasileira, Casada, Cirurgiã Dentista, residente e domiciliada na Rua Arsênio Rolim Araruna, SN - Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 408.667.004-63, Carteira de Identidade nº 594246 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR - RUA CORONEL PEBA, 537 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 11.118.954/0001-10, neste ato representado por Edvard de Moura Mousinho Junior, Empresário, CPF nº 027.351.384-29, , doravante simplesmente CONTRATADO, acordam em apostilar o Contrato 00017/2016 que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO, SOBRE VALOR DE BALCÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS**, fundamentado no inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a cláusula quinta - da dotação, onde as despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.010 – SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA

04.122.2002.2004 – MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.020 – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

04.122.2003.2020 –MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Denise *Edvard*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



02.020 – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

- 04.122.2003.2020 – MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
 - 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 - 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 - 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 04.122.2005.2011 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
 - 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 - 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 - 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.040 – SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA

- 04.123.2006.2013 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
 - 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 - 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 - 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.50 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

- 04.122.2004.2014 – MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
 - 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 - 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 - 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL

- 04.124.2012.2015 – MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
 - 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 - 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 - 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.070 – SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA

- 15.122.2010.2016 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
 - 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 - 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 - 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS – SEMPP

- 04.122.1026.2017 – MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
 - 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 - 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 - 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
- 04.122.2008.2019 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
 - 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 - 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

pure

[Signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 – MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.090 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

12.361.1023.2021 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
005 - FNDE
009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 – MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
005 - FNDE
009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO
12.361.1027.2023 – MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
005 - FNDE
009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
002 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
005 – FNDE

02.110 – SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO

23.695.1029.2046 – PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.120 – SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE

20.601.2014.2053 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2009.2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
008 – FUS

10.301.2009.2044 – MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
008 – FUS

10.301.2009.2045 – MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
008 – FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1020.2054 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
003 – SUS
008 – FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.1016.2055 – MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
003 – SUS
008 – FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1012.2056 – MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
003 – SUS
008 – FUS

10.301.1017.2057 – MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
003 – SUS
008 – FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.1014.2058 – MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

gure

[Signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



- 003 – SUS
008 – FUS
02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1011.2059 – MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
003 – SUS
008 – FUS
10.301.1021.2060 – MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
003 – SUS
008 – FUS
02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1015.2061 – MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
003 – SUS
008 – FUS
02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1013.2062 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
003 – SUS
008 – FUS
- 02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
08.244.1033.2064 – MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. – PBF-PAIF
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
004 – RECURSOS FNAS
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) – CREAS
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
004 – RECURSOS FNAS
08.244.1031.2068 – CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1039.2069 – MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Paulo

Paulo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



- 004 – RECURSOS FNAS
08.244.1031.2075 – MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL -
FMAS
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
004 – RECURSOS FNAS
08.244.1031.2076 – MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL –
IGDPBF/SUAS
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
004 – RECURSOS FNAS
08.244.1031.2077 – MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-
IGD/SUAS
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
004 – RECURSOS FNAS
08.244.1032.2078 – MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
004 – RECURSOS FNAS
08.244.1010.2079 – Progr. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO -
ACESSUAS
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
004 – RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 – MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO
TRAB. INFANTIL
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
004 – RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 – MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO
TRAB. INFANTIL
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
004 – RECURSOS FNAS
08.244.1031.2087 – MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE
VINCULO – SCFV
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
004 – RECURSOS FNAS
08.243.1031.2088 – MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

[Handwritten signatures]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



004 – RECURSOS FNAS
08.244.1031.2089 – MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC.
INCLUSIVA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
004 – RECURSOS FNAS

02.160 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.243.1031.2081 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.2011.2082 – MANUNT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV.
HUMANO
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Acordam em incluir no objeto principal as Secretarias que estão relacionadas na clausula quinta “da dotação”

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

E Por assim estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente **Termo de Apostilamento** lavrado em duas vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Cajazeiras – PB em 20 de abril de 2016

TESTEMUNHAS

Rita de Cássia da S. B. de O.
402.687.564-49

Francisca de Oliveira
760.814.604-44

PELO CONTRATANTE

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE
DE OLIVEIRA
Prefeita
408.667.004-63

PELO CONTRATADO

Edvard de Moura Mousinho Junior
EDVARD DE MOURA MOUSINHO
JUNIOR - ME

CNPJ Nº 11.118.954/0001-10



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/04/2016 às 09:37:36 Patrick Nobre da Silva alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 17211/16.

Número do Contrato: 000172016

Data da Assinatura: 16/03/2016

Data Final do Contrato: 31/12/2016

Valor Contratado: R\$ 238.492,80

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO, SOBRE VALOR DE BALCÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS.

Contratado (Nome): EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR - ME

Contratado (CNPJ): 11.118.954/0001-10

Justificativa [Apostilamento]: INCLUSÃO DO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FUNDAMENTADO NO INCISO I, DO ARTIGO 65, DA LEI Nº 8.666/93.

Data Ato [Apostilamento]: 20/04/2016

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Apostilamento	Sim	7ed39bddb16fbf7b653179db3066d449

João Pessoa, 28 de Abril de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00017/2016 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160224PP00023, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00023/2016 CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO, SOBRE VALOR DE BALCÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E A EMPRESA - EDVARD DE MOURA MOUSINHO JÚNIOR - ME, CNPJ Nº 11.118.954/0001-10.

A Prefeitura Municipal de Cajazeiras, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, com sede na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, neste ato representada pela Prefeita Francisca Denise Albuquerque de Oliveira, Brasileira, Casada, Cirurgiã Dentista, residente e domiciliada na Rua Arsênio Rolim Araruna, SN - Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 408.667.004-63, Carteira de Identidade nº 594246 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR - RUA CORONEL PEBA, 537 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 11.118.954/0001-10, neste ato representado por Edvard de Moura Mousinho Junior, Empresário, CPF nº 027.351.384-29, , doravante simplesmente CONTRATADO, acordam em apostilar o Contrato 00017/2016 que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO, SOBRE VALOR DE BALCÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS**, fundamentado no inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a cláusula quinta – da dotação, onde as despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.010 – SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA

04.122.2002.2004 – MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.020 – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

04.122.2003.2020 – MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.020 – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

- 04.122.2003.2020 – MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 04.122.2005.2011 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.040 – SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA

- 04.123.2006.2013 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.50 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

- 04.122.2004.2014 – MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL

- 04.124.2012.2015 – MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.070 – SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA

- 15.122.2010.2016 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS – SEMPP

- 04.122.1026.2017 – MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

gure

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

14.422.1043.2020 – MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.090 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

12.361.1023.2021 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

005 - FNDE

009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

12.365.1024.2022 – MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

005 - FNDE

009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

12.361.1027.2023 – MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

005 - FNDE

009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

12.361.1023.2026 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

002 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)

12.361.1023.2029 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

005 – FNDE

02.110 – SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO

23.695.1029.2046 – PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

27.812.2007.2047 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.120 – SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE

20.601.2014.2053 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE

guedes

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

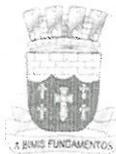
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.301.2009.2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
008 – FUS
- 10.301.2009.2044 – MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
008 – FUS
- 10.301.2009.2045 – MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
008 – FUS
02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.1020.2054 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
003 – SUS
008 – FUS
02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.304.1016.2055 – MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
003 – SUS
008 – FUS
02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.1012.2056 – MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
003 – SUS
008 – FUS
- 10.301.1017.2057 – MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
003 – SUS
008 – FUS
02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.305.1014.2058 – MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Denise

J. M. M. M.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 003 – SUS
- 008 – FUS
- 02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.1011.2059 – MANUT. DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
- 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 003 – SUS
- 008 – FUS
- 10.301.1021.2060 – MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL
- 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 003 – SUS
- 008 – FUS
- 02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.302.1015.2061 – MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
- 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 003 – SUS
- 008 – FUS
- 02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.1013.2062 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
- 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 003 – SUS
- 008 – FUS
- 02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- 08.244.1033.2064 – MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMÍL. – PBF-PAIF
- 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 004 – RECURSOS FNAS
- 08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) – CREAS
- 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 004 – RECURSOS FNAS
- 08.244.1031.2068 – CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS
- 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
- 08.244.1039.2069 – MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS
- 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 004 – RECURSOS FNAS
- 08.244.1031.2075 – MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
 - 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 - 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 - 004 – RECURSOS FNAS
- 08.244.1031.2076 – MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL – IGDPBF/SUAS
 - 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 - 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 - 004 – RECURSOS FNAS
- 08.244.1031.2077 – MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS
 - 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 - 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 - 004 – RECURSOS FNAS
- 08.244.1032.2078 – MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF
 - 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 - 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 - 004 – RECURSOS FNAS
- 08.244.1010.2079 – PROGR. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS
 - 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 - 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 - 004 – RECURSOS FNAS
- 08.243.1037.2086 – MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
 - 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 - 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 - 004 – RECURSOS FNAS
- 08.243.1037.2086 – MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
 - 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 - 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 - 004 – RECURSOS FNAS
- 08.244.1031.2087 – MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO – SCFV
 - 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 - 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 - 004 – RECURSOS FNAS
- 08.243.1031.2088 – MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
 - 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 - 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

004 – RECURSOS FNAS
08.244.1031.2089 – MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC.
INCLUSIVA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
004 – RECURSOS FNAS

02.160 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.243.1031.2081 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.2011.2082 – MANUNT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV.
HUMANO
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Acordam em incluir no objeto principal as Secretarias que estão relacionadas na clausula quinta “da dotação”

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

E Por assim estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente **Termo de Apostilamento** lavrado em duas vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

June

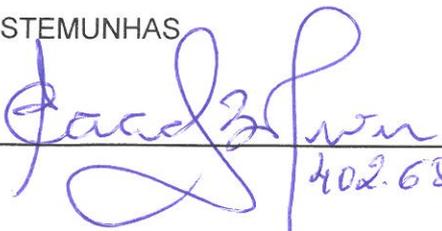
June



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Cajazeiras – PB em 20 de abril de 2016

TESTEMUNHAS

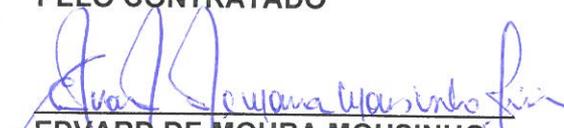

402.687.564.49

PELO CONTRATANTE


FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE
DE OLIVEIRA
Prefeita
408.667.004-63


760.819.604-44

PELO CONTRATADO


EDVARD DE MOURA MOUSINHO
JUNIOR - ME

CNPJ Nº 11.118.954/0001-10